



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL,
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
25.9.1990

LEI Nº 2.212 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

Acréscimo Programa ao Plano Plurianual para o período de 1990 a 1993.

NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 2140 de 28 de novembro de 1989, abrangendo o período de 1990 a 1993, os programas a seguir, detalhados pelo anexo I integrante a esta lei:

Construção de 4 salas de aula, refeitório e área coberta para recreio na EMEI e Creche Thereza Ivonete Ferni.

Construção de Escola na Vila Taperão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 25 de setembro de 1990.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

PROGRAMAS

OBJETIVOS

41 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 06 ANOS.

41 - 02 - Construcao de 04 (quatro) salas de aula,
refeitório e area coberta na EMEI e Cre-
che Thereza Ivoneti Perti.

Considerando que no Bairro Pampulha existem muitas
crianças carentes em idade escolar, faz-se necessa-
ria a construcao de mais salas de aula na EMEI The-
reza Ivoneti Perti, oferecendo assim as crianças
melhores condicoes de ensino.

41 - 03 - Construcao de Escola na Vila Taperao.

Oferecer condicoes de ensino as crianças em idade
escolar, residente na Vila Taperao e Bairros adia-
centes.